



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

SEINFRA
FOLHA
25

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120 4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	4,25	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,90	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	1,12	Risco
DF	0,59	1,39	0,99	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	7,56	Lucro
I *	5,65	10,65	10,15	Tributos *

TOTAL 28,48

← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação: **22,35** ← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	4,50 (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)
ISS	2,00
Total	10,15

Conforme legislação tributária Municipal, a base de cálculo do ISS correspondente a 40% do valor deste tipo de obra, e sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%.

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo estimada do ISS é de **100,00%** sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de **2,00%** ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Responsável Pelo Orçamento
Elias Chaves da Silva Crea-PE: 1819454525

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz

Elias Chaves da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181945452-5

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Tarcísio Cruz
Secretário de Infraestrutura



12. ANÁLISE DO REGIME MAIS VANTAJOSO



CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADO NO BAIRRO CAIARÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ANÁLISE QUANDO À ADOTAÇÃO DO REGIME MAIS VANTAJOSO

Em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCEPE com referência as orientações da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco – PGE, apresentamos nossa análise para justificatória quanto ao critério adotado para eleger o regime mais vantajoso. Embasamento Jurídico.

“Boletim PGE 02/2016: Assim, diante da sistemática vigente desde 1º de dezembro de 2015, em que a utilização do regime da desoneração da folha de pagamento é facultativa, e considerando o aumento da alíquota incidente sobre a receita bruta, a orientação mais adequada para preservar a economicidade das contratações de obras públicas seria providenciar a elaboração de dois orçamentos referenciais, um na condição onerada (aplicação da contribuição previdenciária sobre os encargos sociais e exclusão de qualquer parcela da CPRB do BDI das obras) e outro na atual condições desonerada (exclusão de qualquer parcela do INSS dos encargos sociais e inclusão de CPRB no BDI, à alíquota de 2,00%).

Após a elaboração dos dois orçamentos, deve-se eleger como referência final o orçamento que apresentar menor valor, indicando-se no edital o regime utilizado.”

Desta forma elaboramos duas planilhas **SEM DESONEÇÃO** com o valor global de **R\$ 284.846,70** (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) e **COM DESONERAÇÃO** com o valor global de **R\$ 288.796,23** (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), levando em consideração regimes distintos em cada uma, comparando-os e ao final elegendo a planilha com regime de **SEM DESONERAÇÃO** como o mais vantajoso para esta administração conforme planilha demonstrativa, culminando no preço final do objeto de **R\$ 284.846,70** (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).



13. ENCARGOS SOCIAIS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,19%	Não incide	2,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,22%	15,83%	45,22%	15,83%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%	4,73%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%	5,31%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,31%	10,98%	14,31%	10,98%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%	16,64%	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,00%	2,97%	17,06%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,33%	46,58%	113,39%	69,76%



14. INDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CAIARÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	96,00
002	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA.	M2	58,40
003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	12,20
004	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	822,94

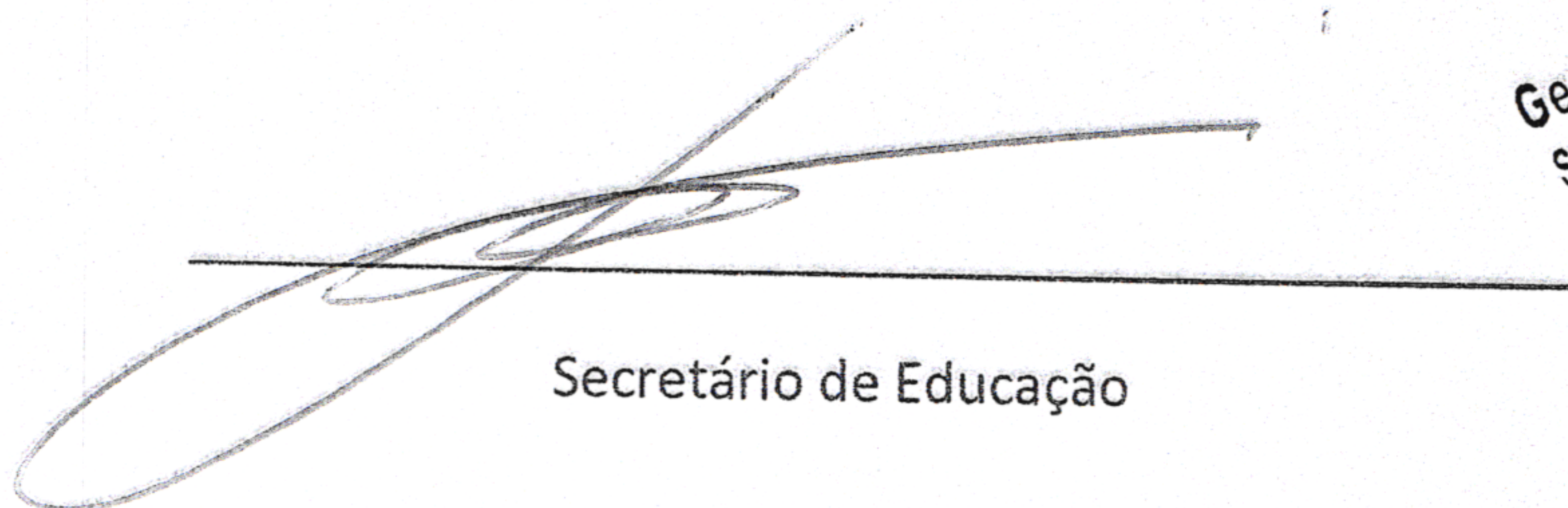
15. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Declaro para aos devidos fins, considerando que o projeto básico que objetiva a **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares para conclusão da Escola Ariano Suassuna**, Localizada no bairro de Caiará, no Município de São Lourenço da Mata-PE, foi elaborado pela equipe técnica deste município; considerando ainda não possuir conhecimento aprofundado dos elementos que integram este, aprovado o projeto básico em referência, conforme dispõe o § 2º, inciso I, do Art. 7º, da Lei 8.666/93, com base nas informações encaminhadas amim pela equipe técnica.

São Lourenço da Mata, 17 de Fevereiro de 2021



Secretário de Educação

Genildo Machado de Araújo
Secretário Municipal de Educação
Portaria 001/2021

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Tarcísio Cruz
Secretário de Infraestrutura



16. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 114/2020



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO TC Nº
114/2020**

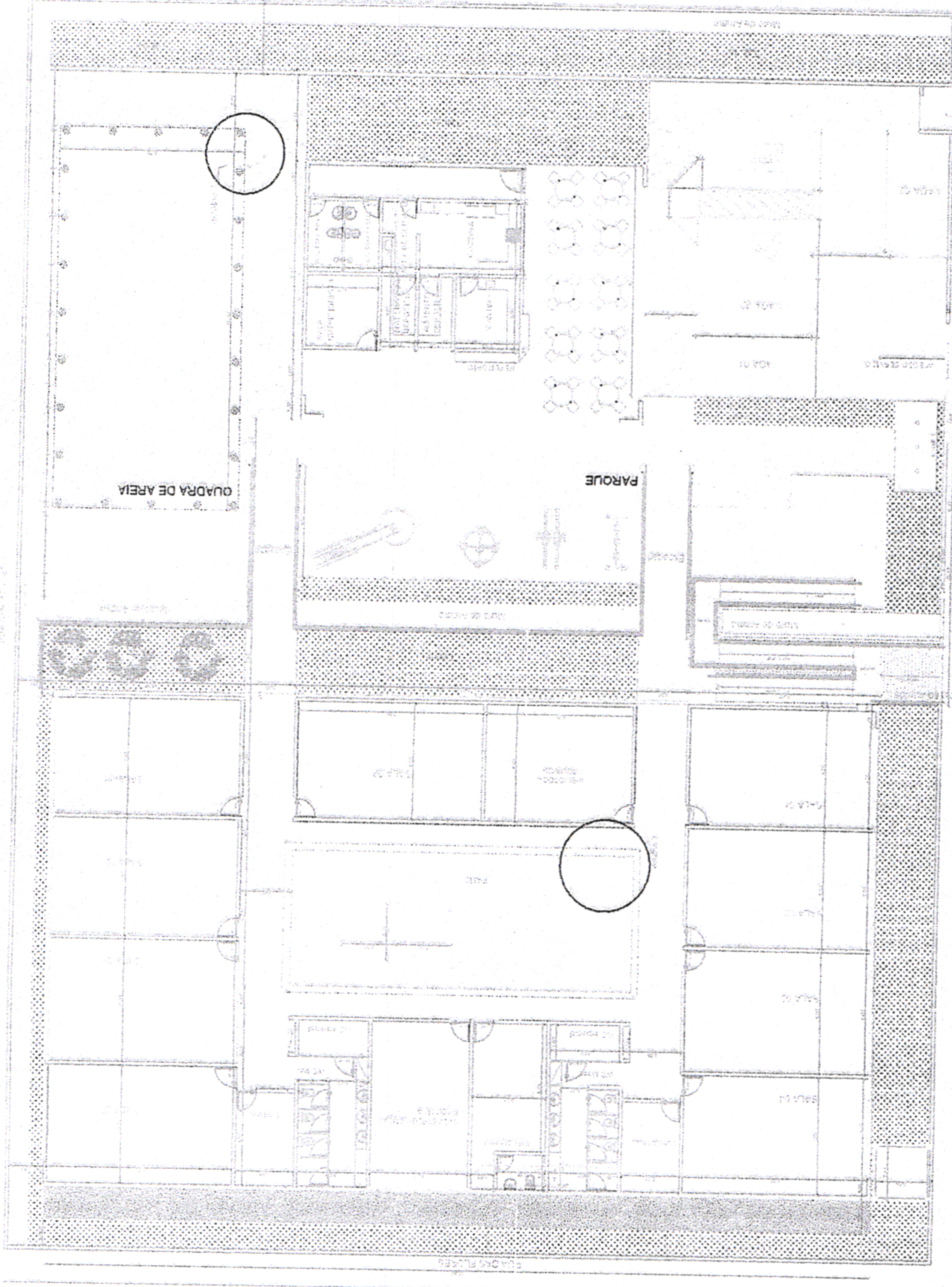
Declaro para aos devidos fins, considerando que o projeto básico que objetiva a **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares para conclusão da Escola Ariano Suassuna**, Localizada no bairro de Caiará, no Município de São Lourenço da Mata-PE, foi elaborado pela equipe técnica deste município; Atende a resolução nº 114 de 09 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com base nas informações encaminhadas amim pela equipe técnica.

São Lourenço da Mata, 17 de Fevereiro de 2021

Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Tarcísio Cruz
Secretário de Infraestrutura



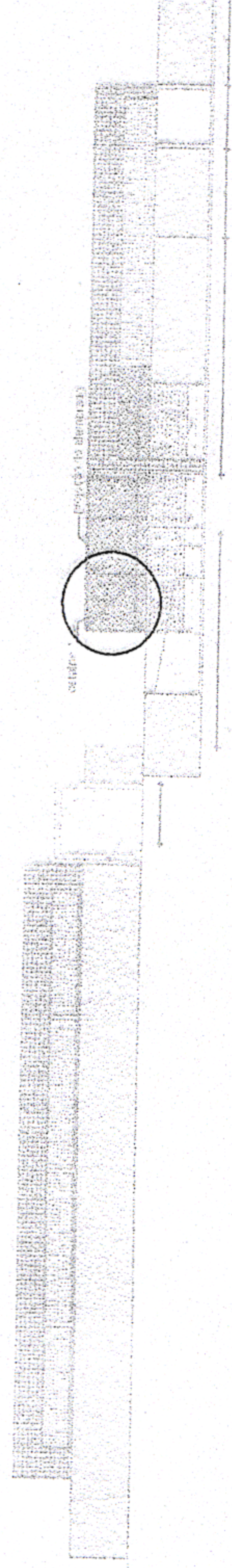
17. PROJETOS



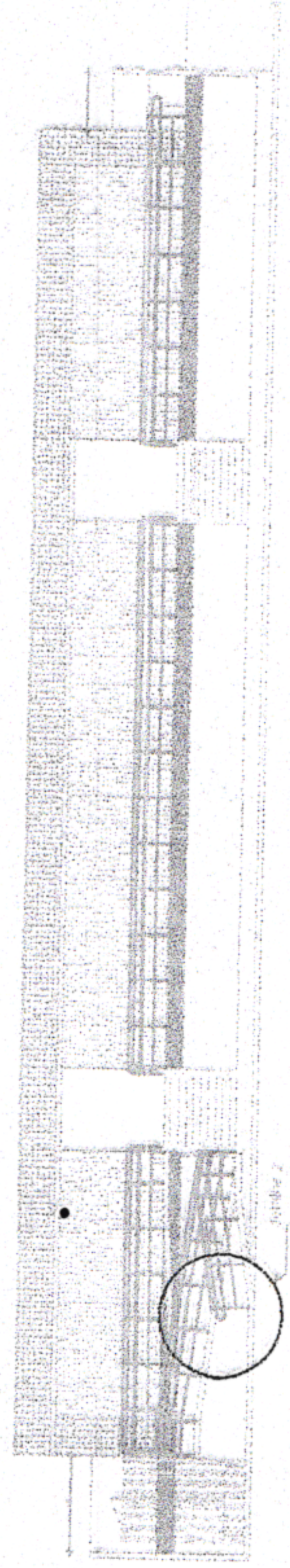
PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/100
 PL ES



FACHADA RUA JOÃO PESSOA PRÉDIO SUPERIOR / VISTA NORTE
 ESC 1/100



FACHADA SUL
 ESC 1/100



FACHADA PRINCIPAL/VISTA LESTE
 ESC 1/100

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Tarcísio Cruz
 Secretário de Infraestrutura

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2010
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SITUADA NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 100, JARDIM SÃO JOÃO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 SERVIÇO COMPLEMENTARES PARA LICITAÇÃO Nº 001/2010
 LOCAL: Rua João Pessoa, nº 100, Jardim São João, São Lourenço da Mata, PE
 PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 DATA: 10/03/2010
 FOLHA: 02/03



18. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO/UF:
SÃO LOUREÇO DA MATA / PE

GESTOR / AÇÃO:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO:
CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Revisão 01
DATA DE REFERÊNCIA: 01/02/2021

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

OBJETO:
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares para conclusão da reforma da Escola Ariano Suassuna, São Lourenço da Mata - PE

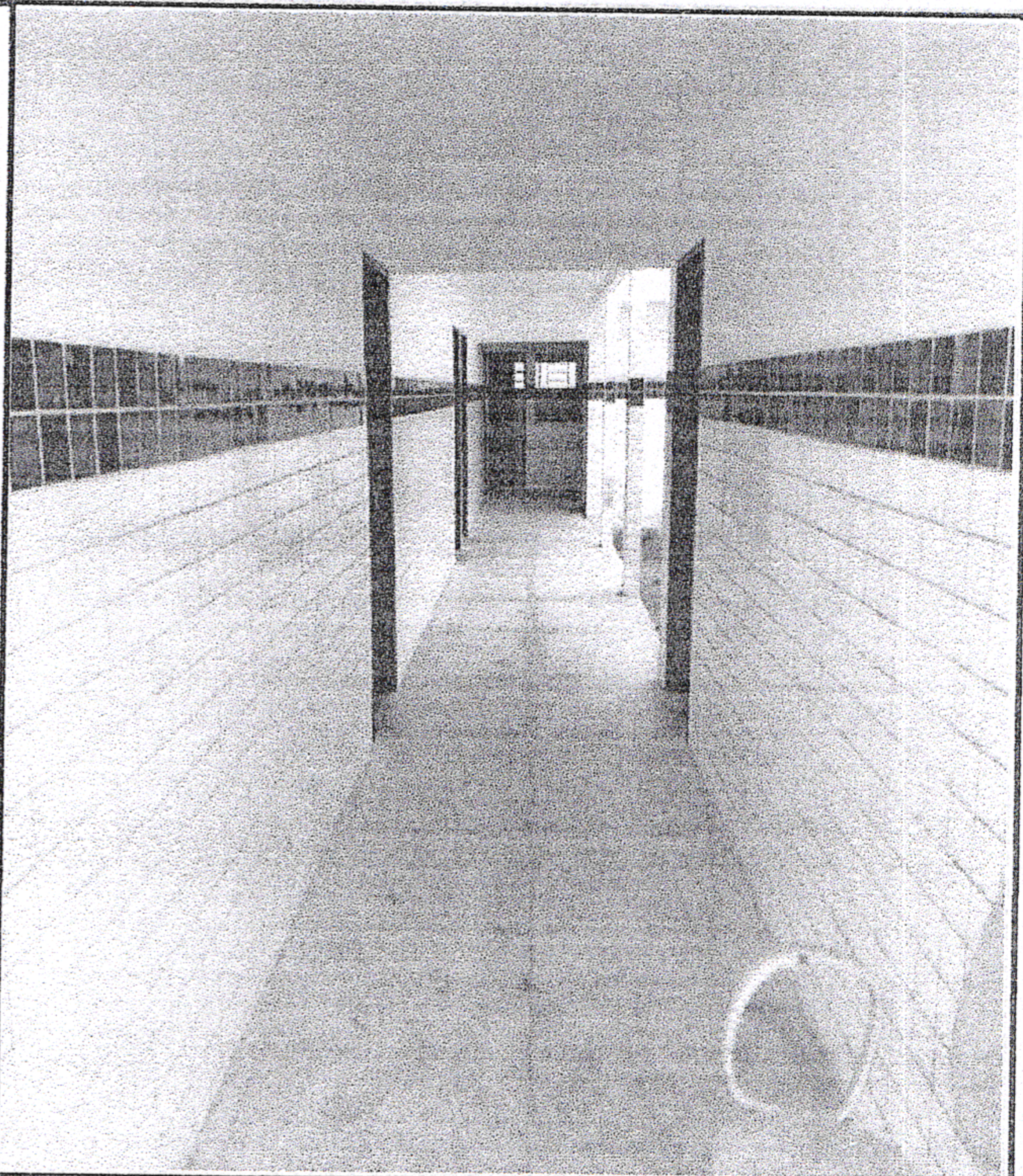
EMPREENDIMENTO:
Construção de Edifícios (também para Reformas)

FOTO 01



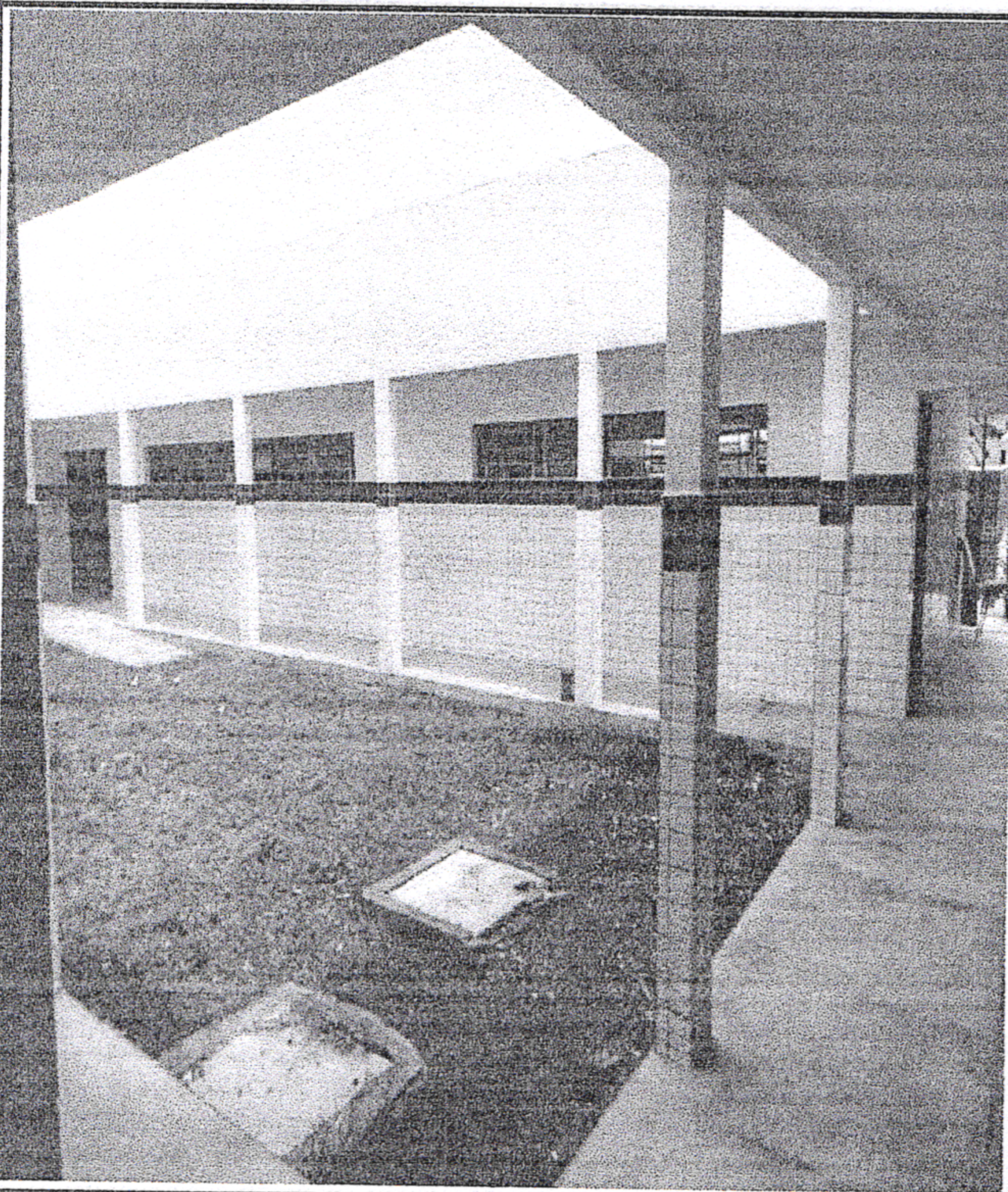
Escada Entrada

FOTO 02



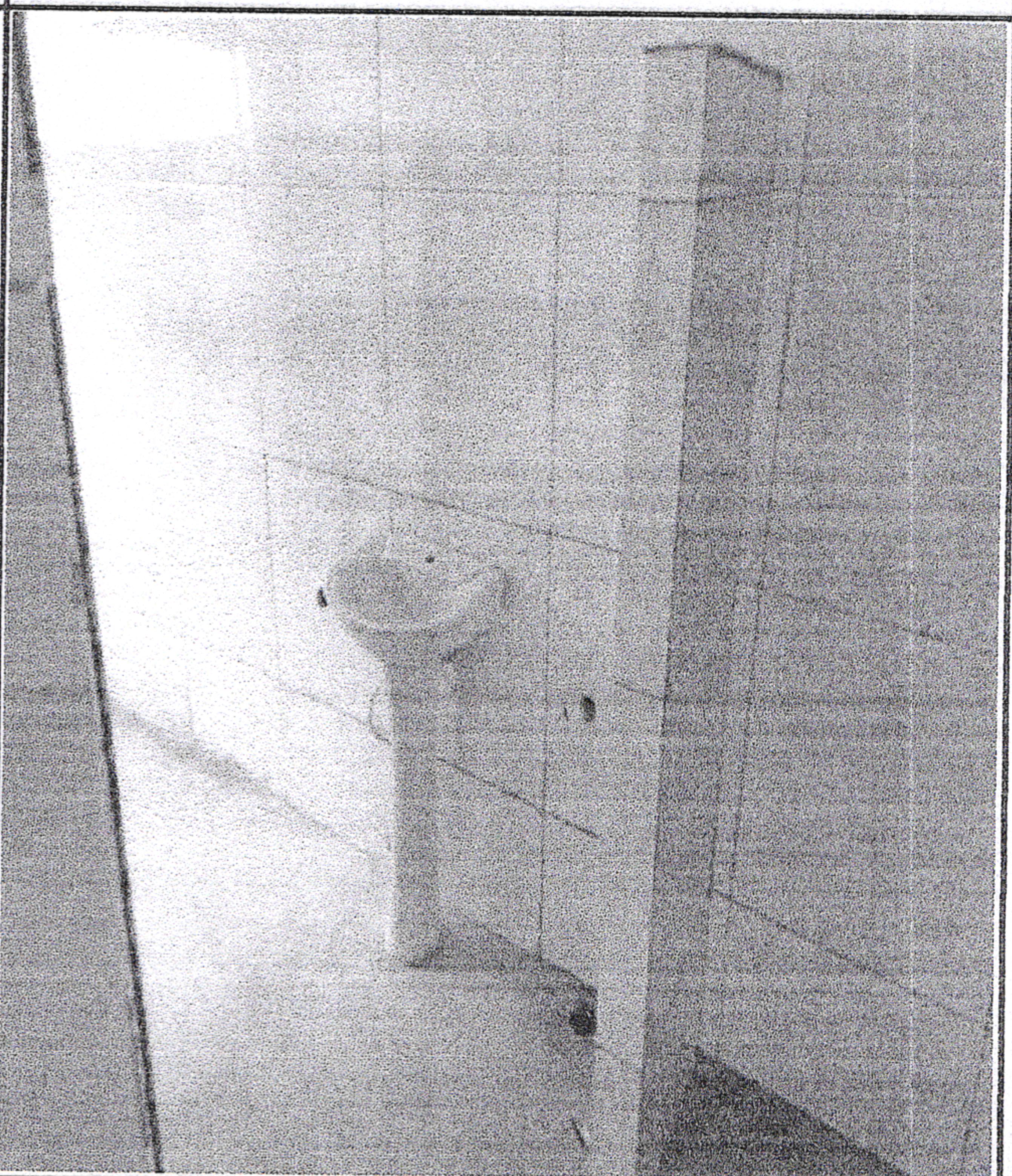
Hall Entrada

FOTO 03



Hall e Pátio

FOTO 04



Wc Feminino

[Handwritten signature]



SÃO LOURENÇO DA MATA

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MUNICÍPIO/UF:

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

GESTOR / AÇÃO:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ENDEREÇO:

CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Revisão

01

DATA DE REFERÊNCIA:

01/02/2021

PROPONENTE:

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

OBJETO:

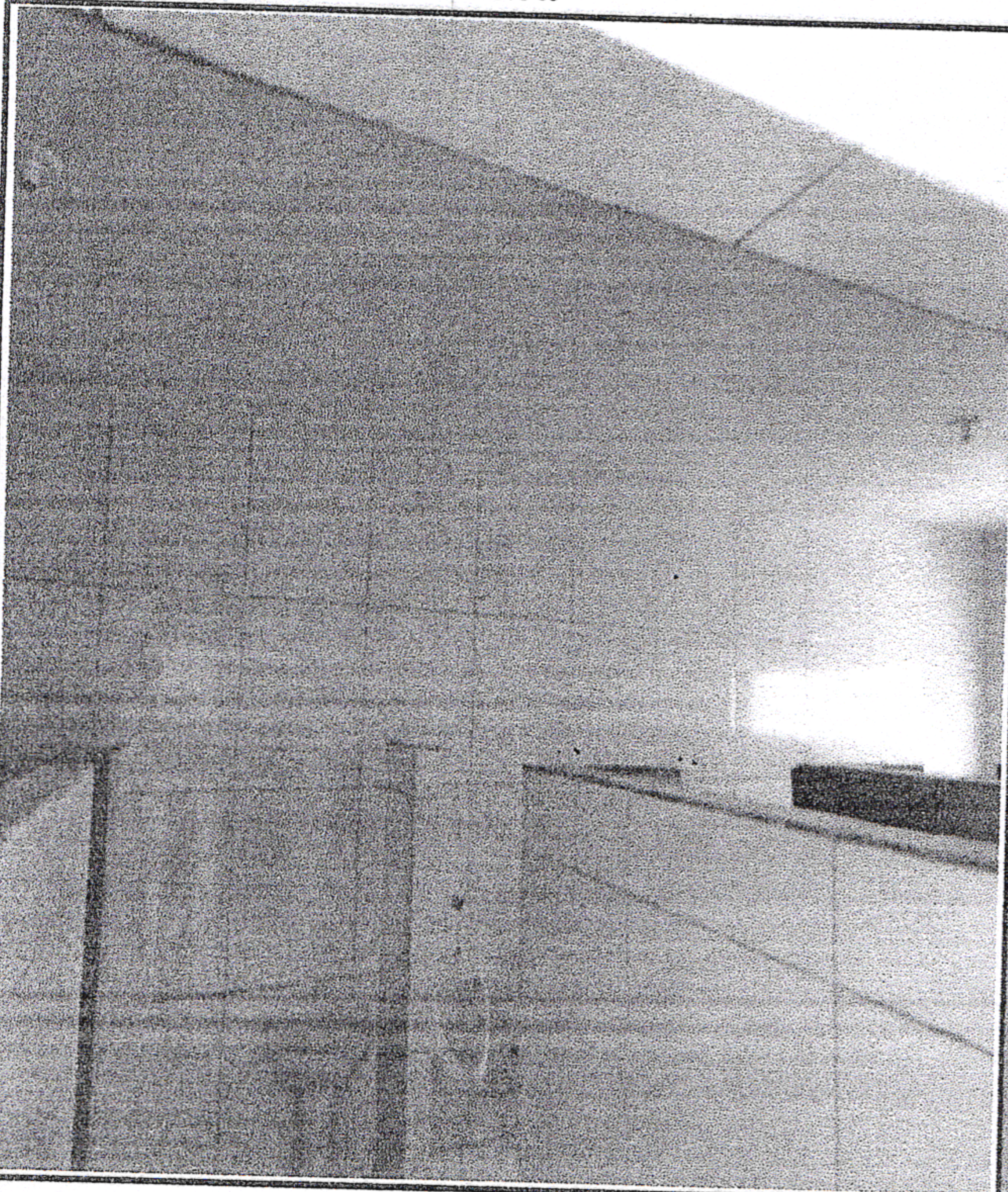
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares para conclusão da reforma da Escola Ariano Suassuna, São Lourenço da Mata - PE

EMPREENDIMENTO:

Construção de Edifícios (também para Reformas)

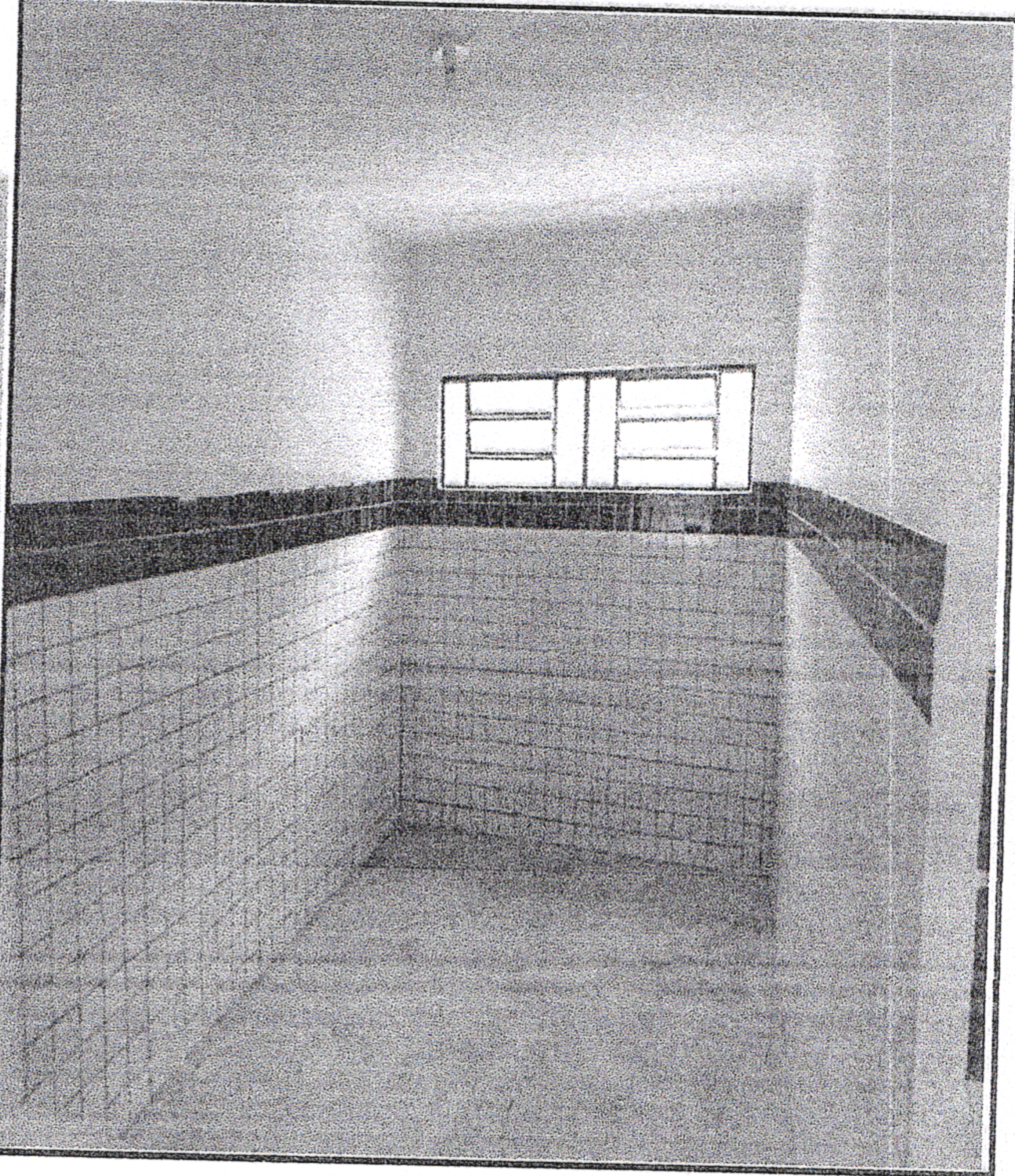
SEINFRA FOLHA 09/18

FOTO 05



Wc Masculino

FOTO 06



Coordenação

FOTO 07



Rampa

FOTO 08



Fachada Principal

X



SÃO LOURENÇO DA MATA

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MUNICÍPIO/UF:

SÃO LOUREÇO DA MATA / PE

GESTOR / AÇÃO:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ENDEREÇO:

CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Revisão

DATA DE REFERÊNCIA:

01
01/02/2021



PROPONENTE:

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

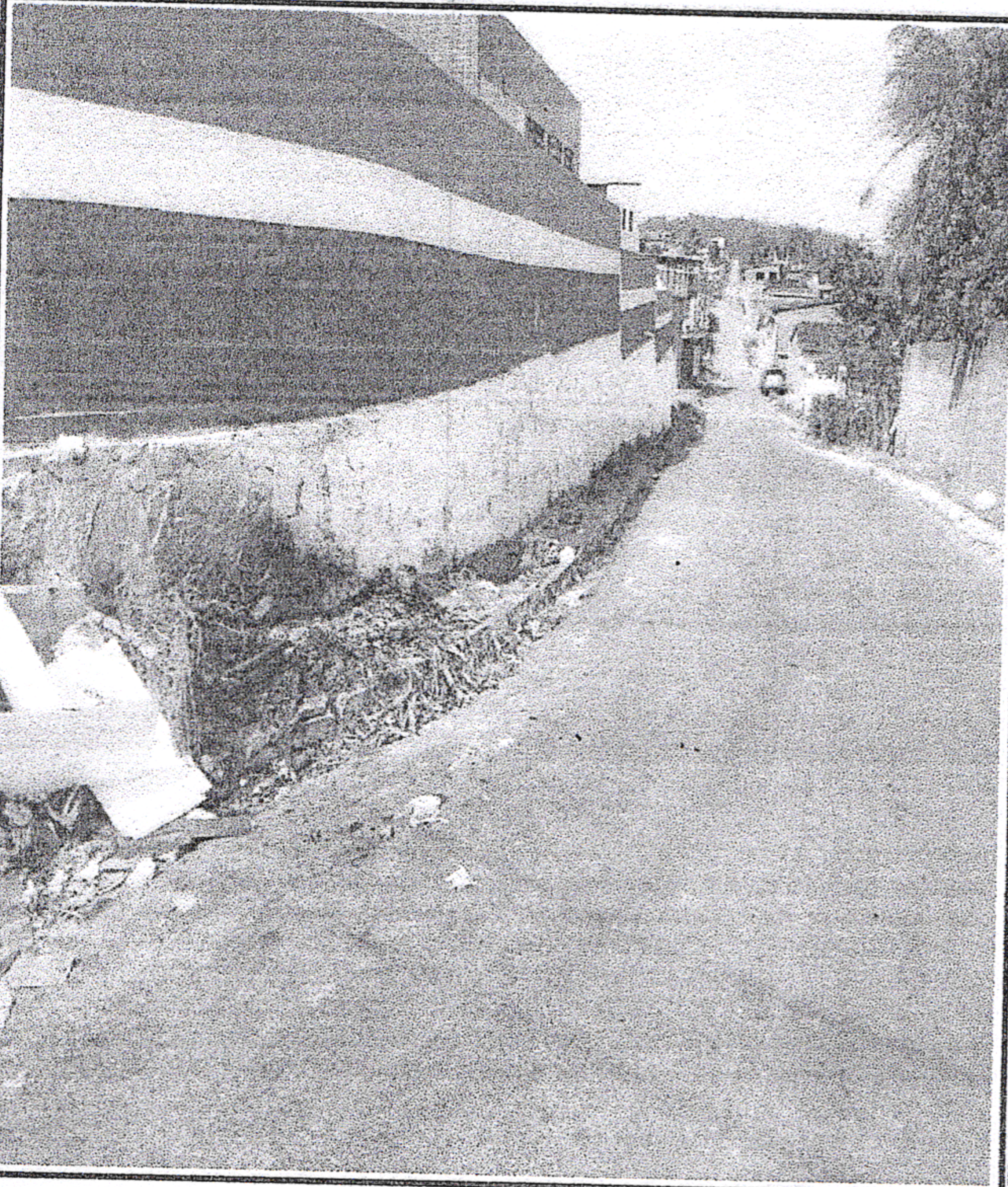
OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares para conclusão da reforma da Escola Ariano Suassuna, São Lourenço da Mata - PE

EMPREENDIMENTO:

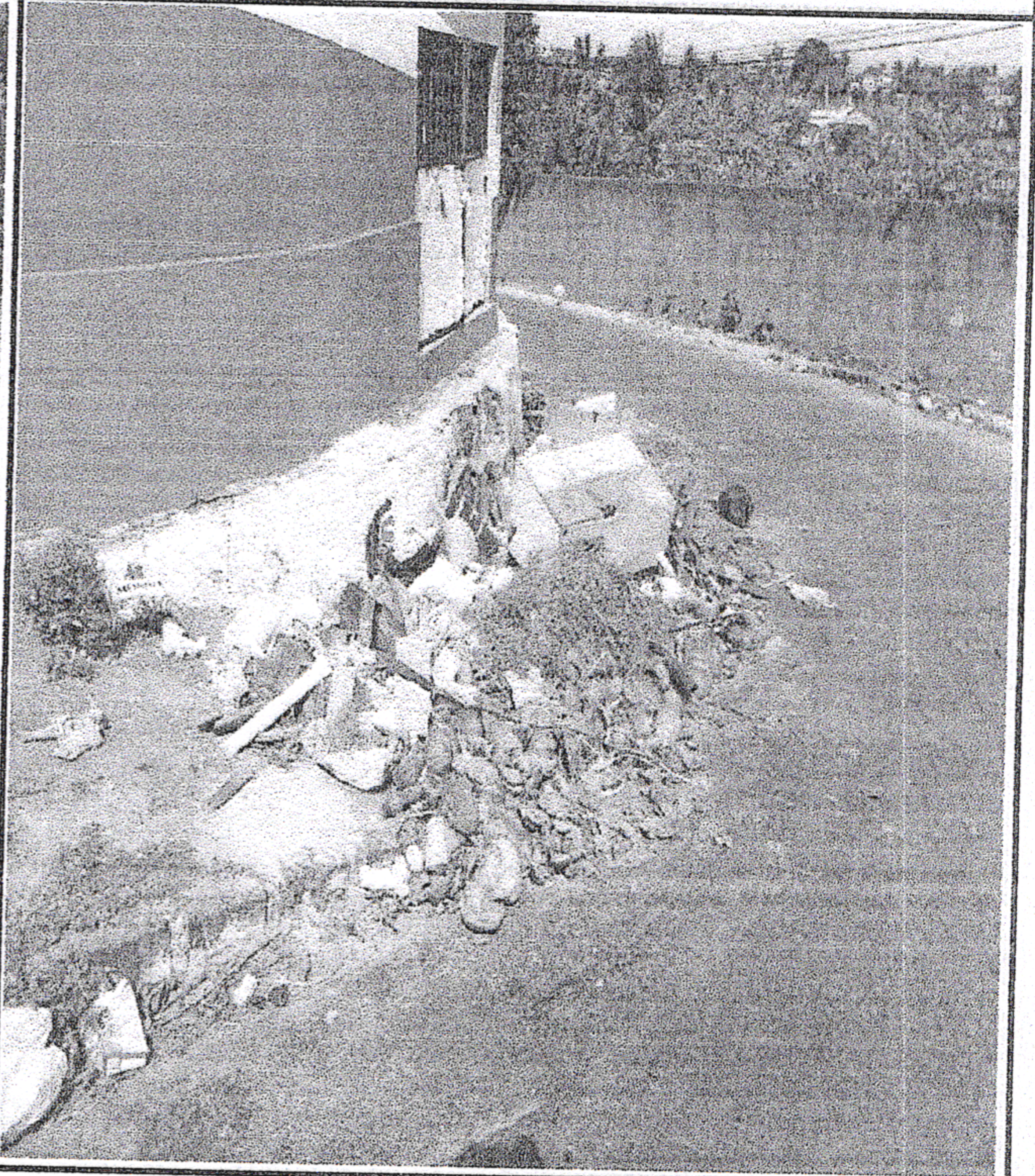
Construção de Edifícios (também para Reformas)

FOTO 09



Fachada do Muro

FOTO 10



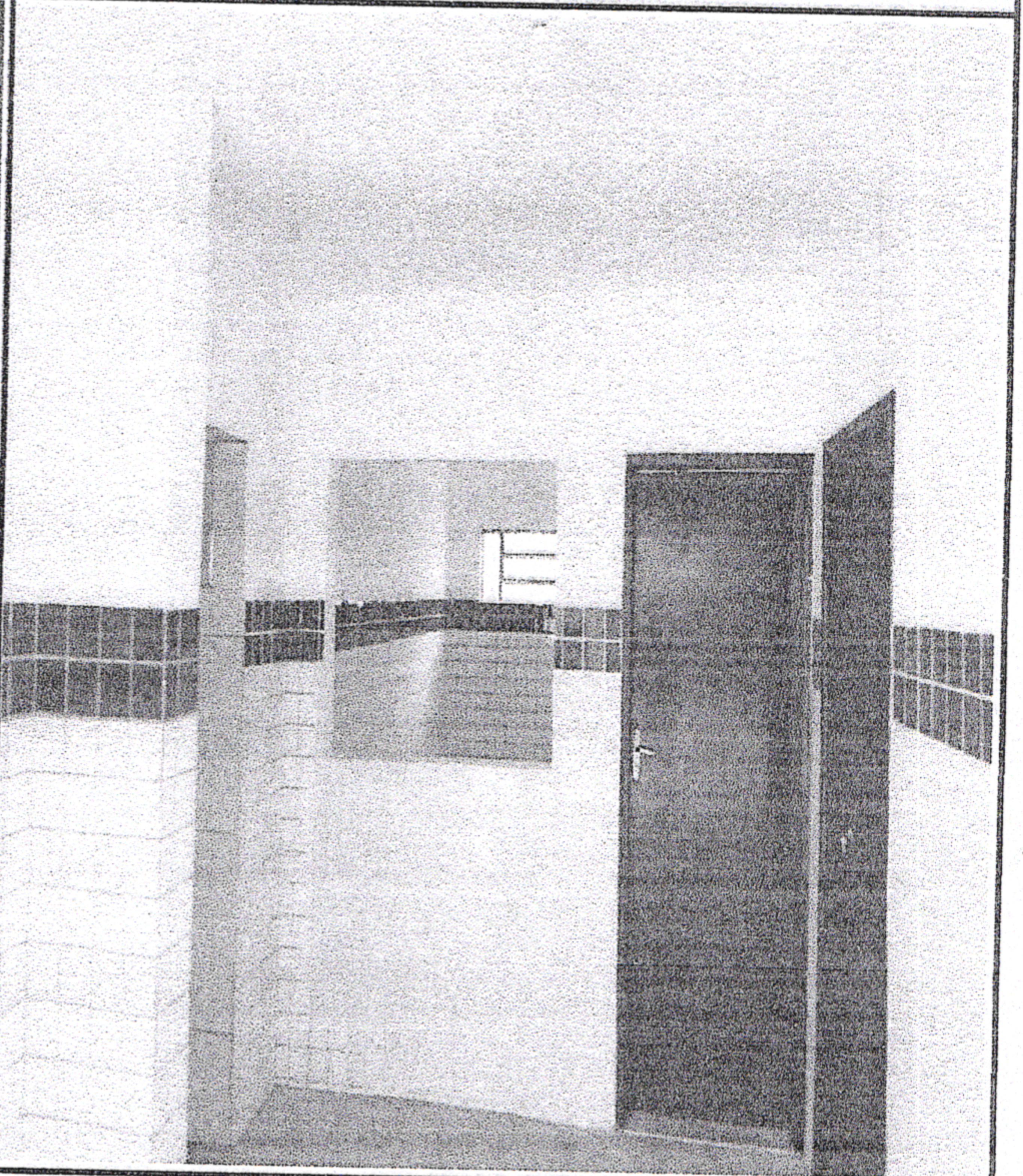
Fachada do Muro

FOTO 11



Forro de Gesso

FOTO 12



Sala da Direção

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SÃO LOURENÇO DA MATA

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MUNICÍPIO/UF:

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

GESTOR / AÇÃO:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ENDEREÇO:

CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Revisão

01

DATA DE REFERÊNCIA:

01/02/2021

SEINFRA
FOLHA
07/08

PROPONENTE:

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares para conclusão da reforma da Escola Ariano Suassuna, São Lourenço da Mata - PE

EMPREENDIMENTO:

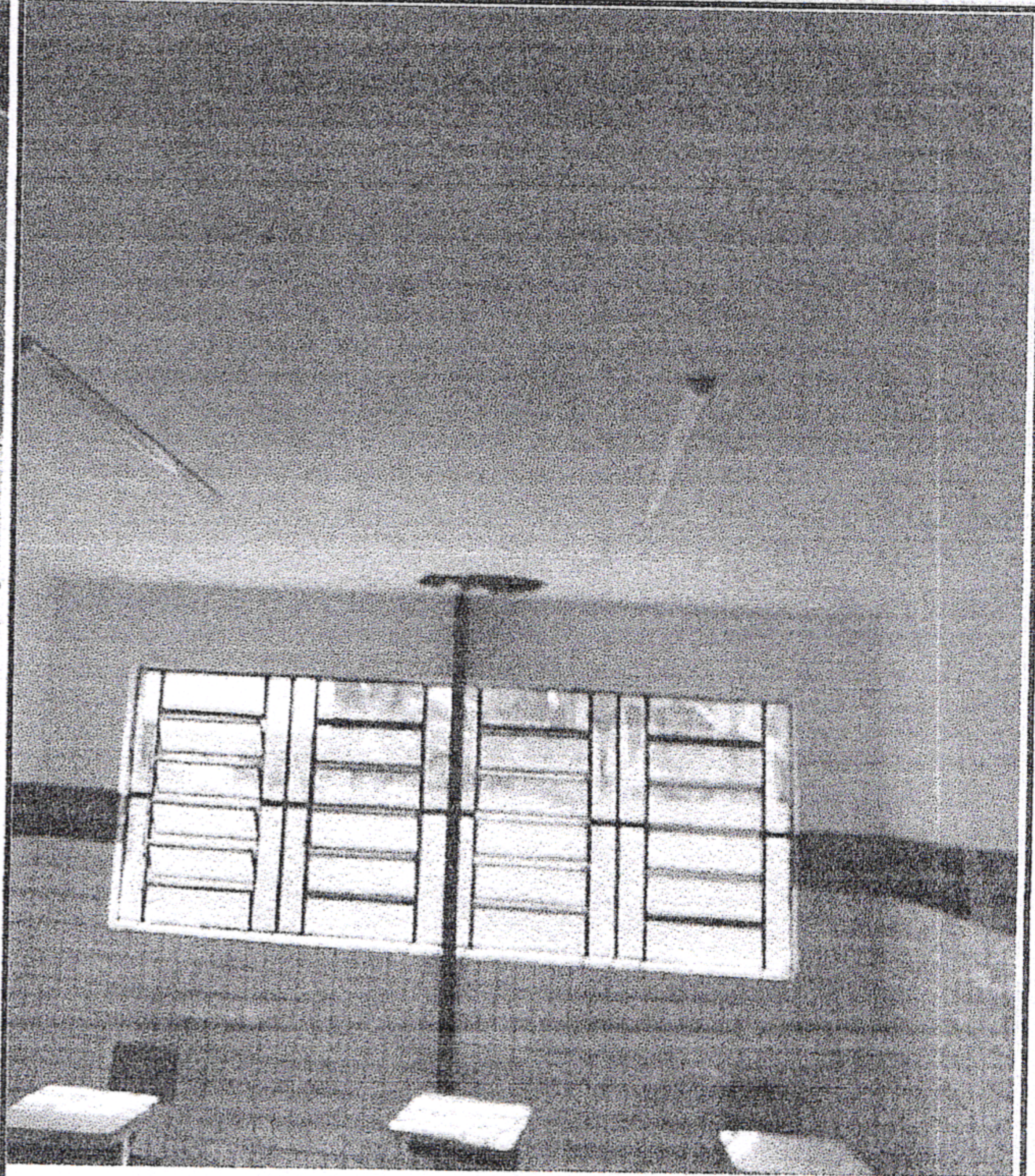
Construção de Edifícios (também para Reformas)

FOTO 13



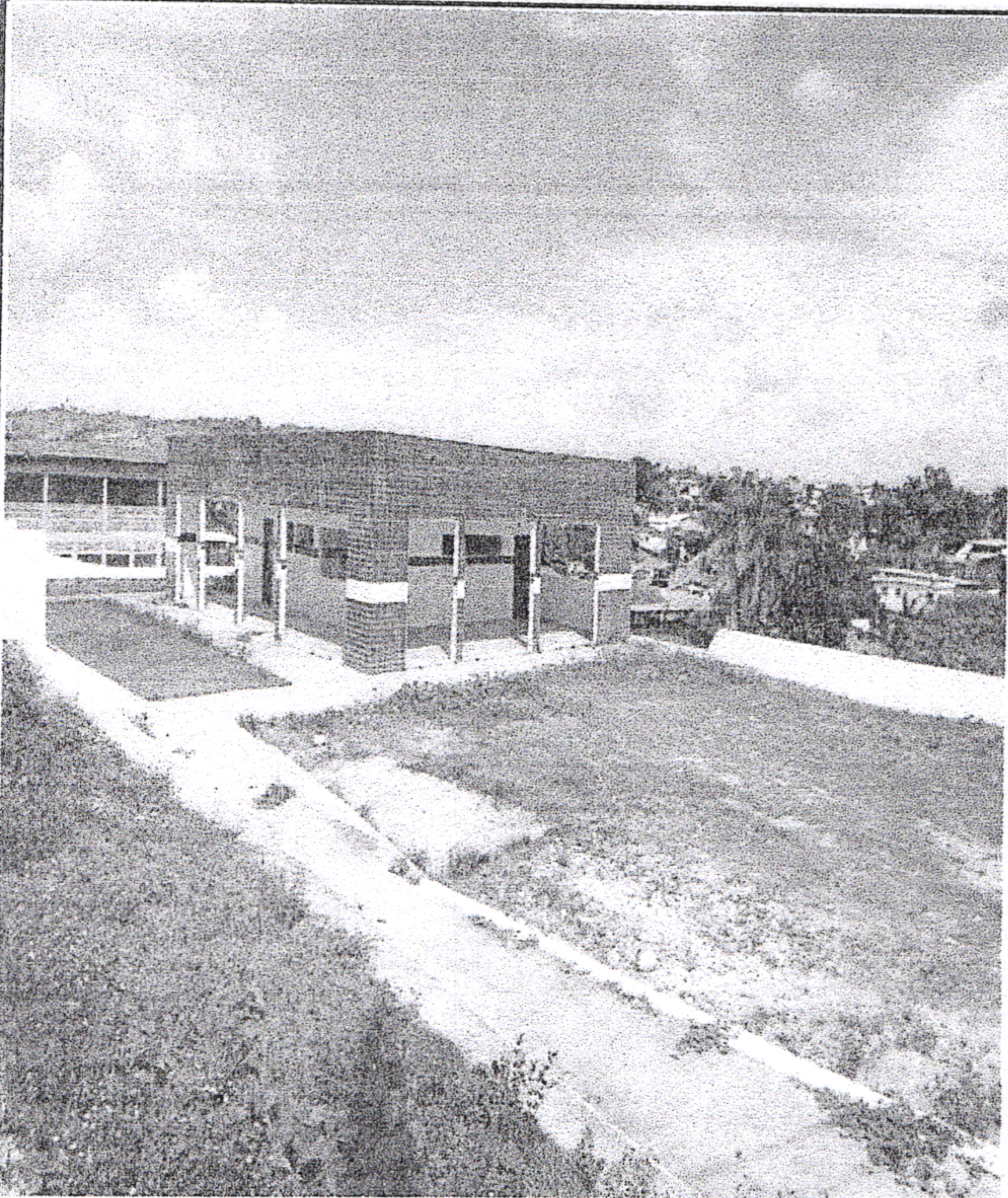
Manta da Laje

FOTO 14



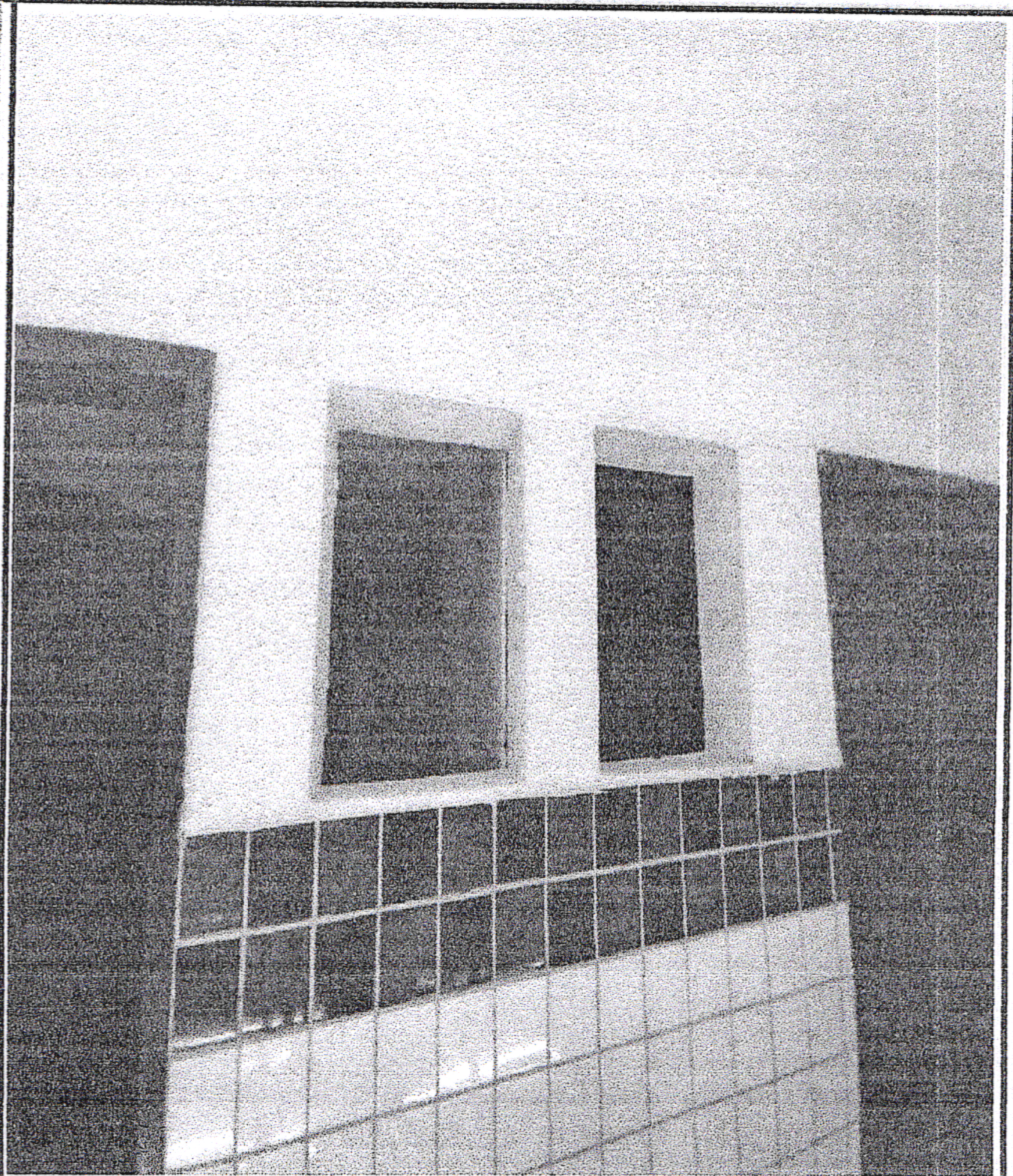
Janela Sala 04

FOTO 15



Área do Pátio

FOTO 16



Cobogó Wc's Refeitórios

X



SÃO LOURENÇO DA MATA

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SEINFRA FOLHA

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO/UF:
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

GESTOR / AÇÃO:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO:
CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

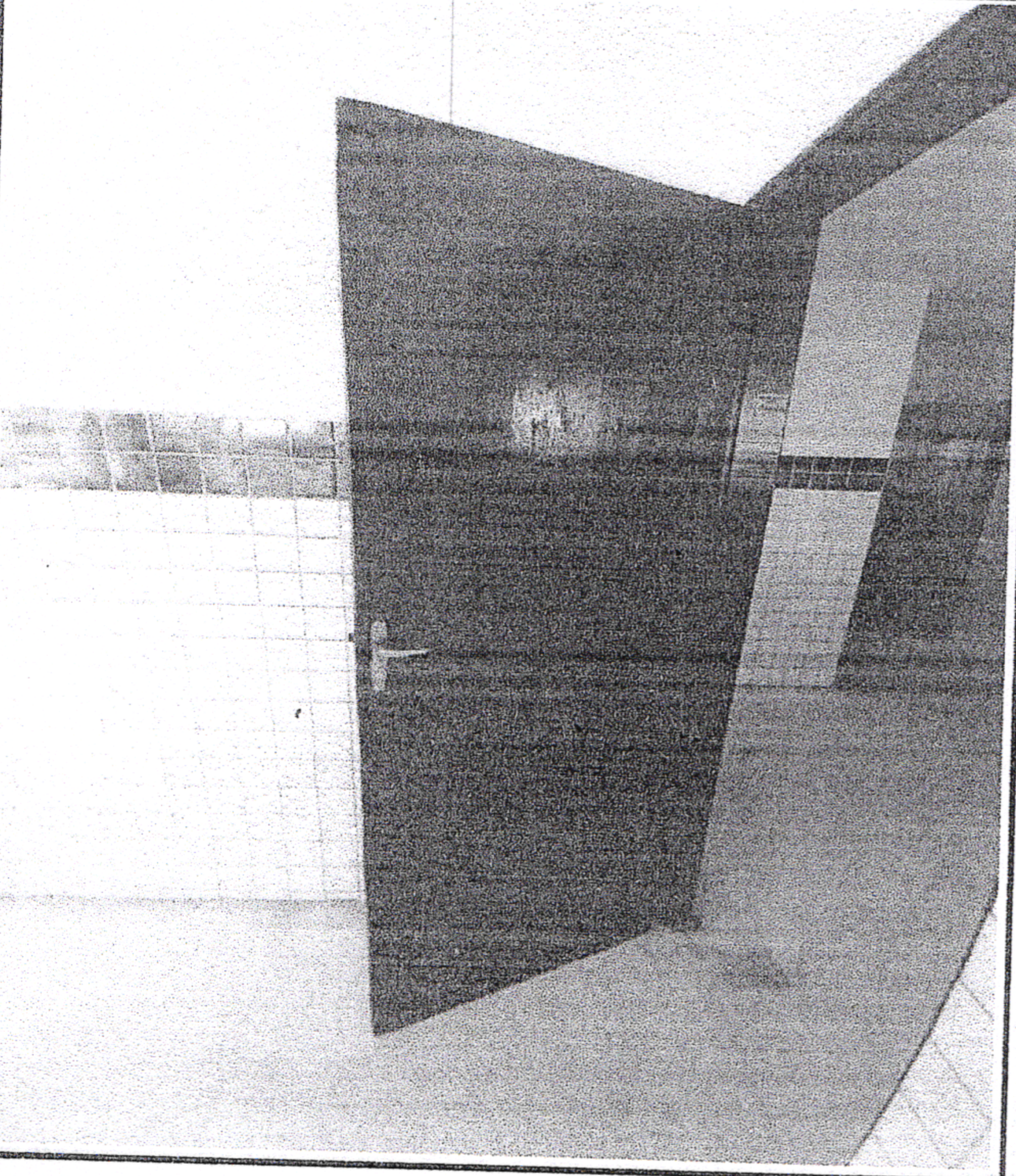
Revisão: 01
DATA DE REFERÊNCIA: 01/02/2021

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

OBJETO:
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares para conclusão da reforma da Escola Ariano Suassuna, São Lourenço da Mata - PE

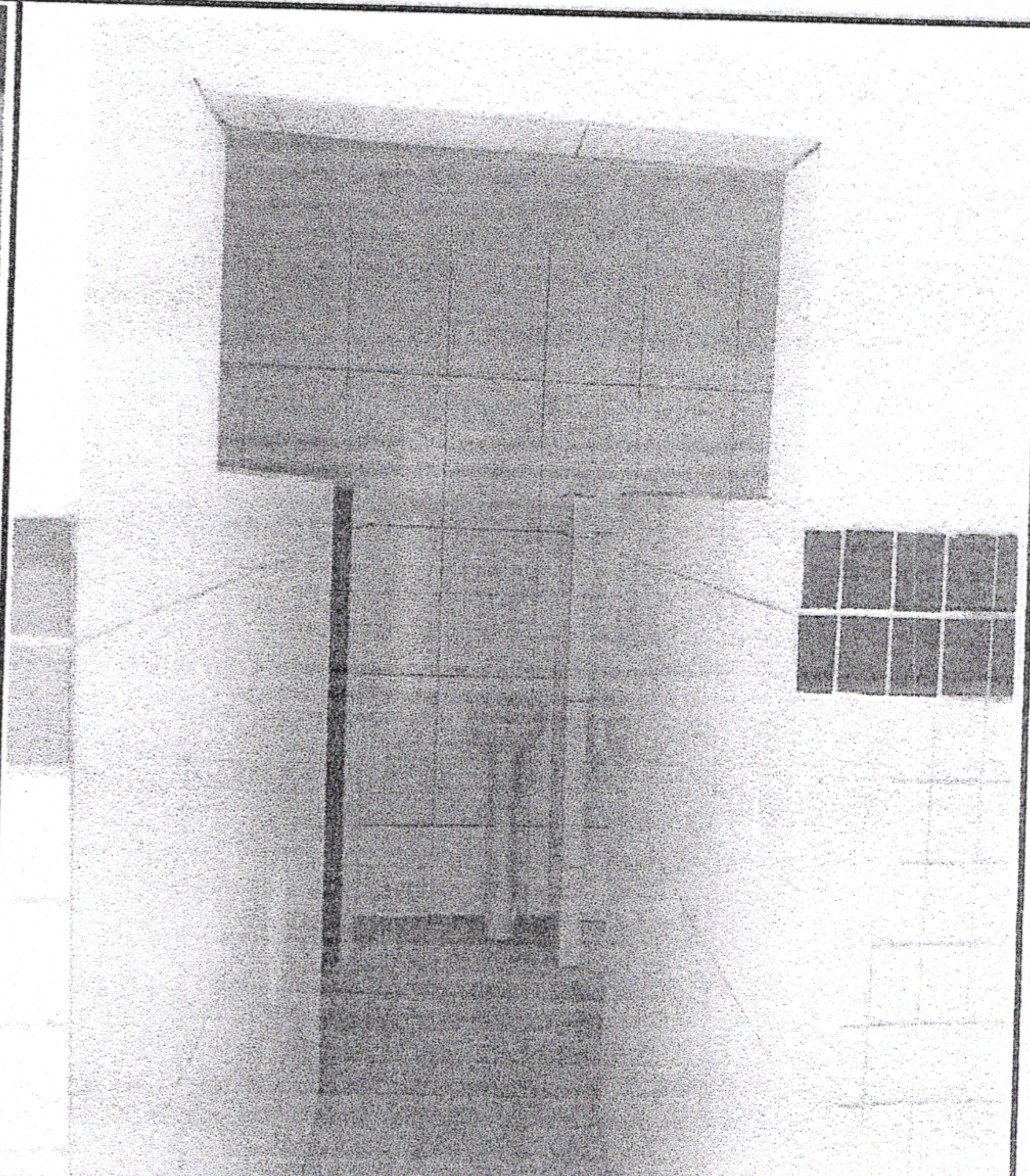
EMPREENDIMENTO:
Construção de Edifícios (também para Reformas)

FOTO 17



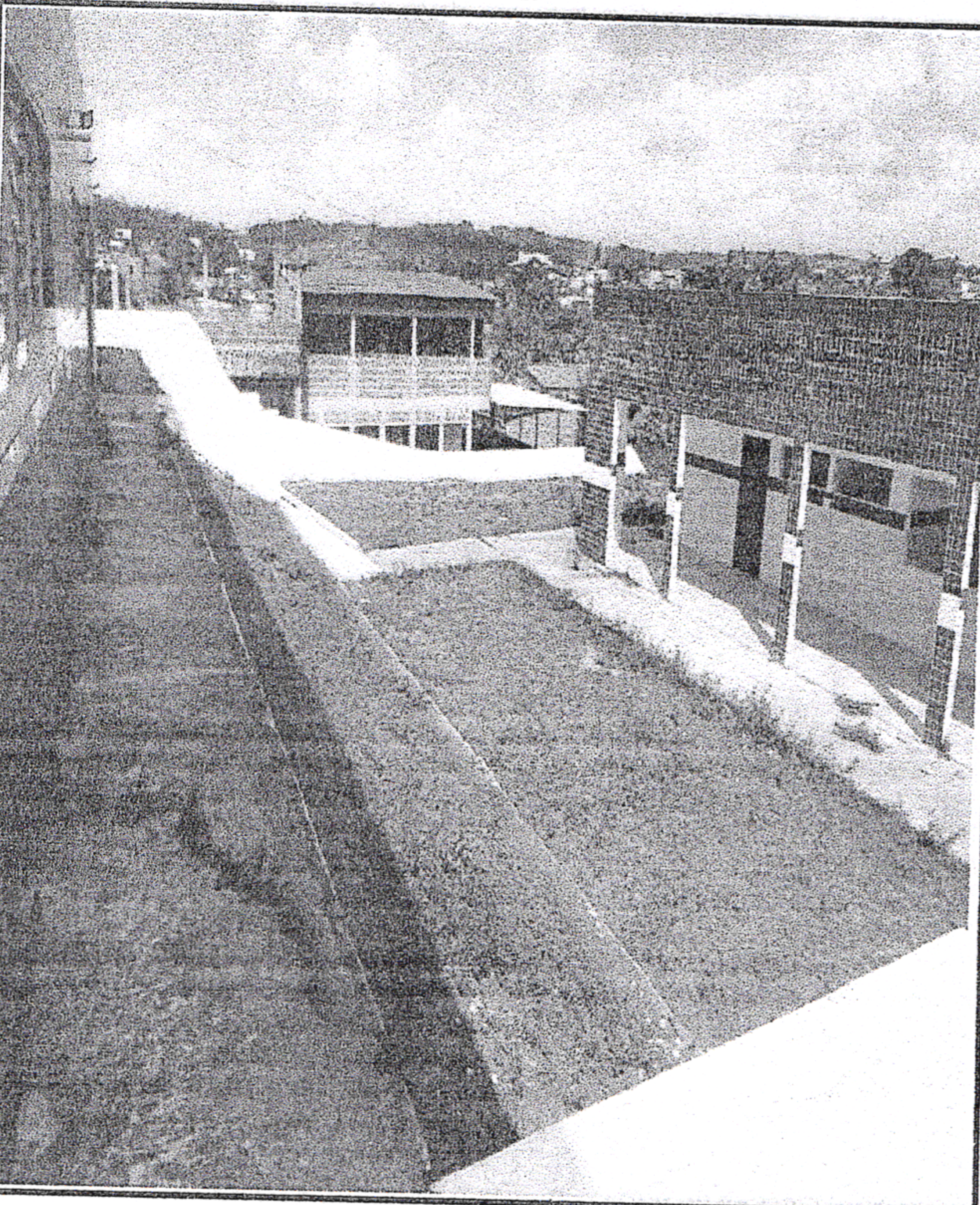
Porta Cantina

FOTO 18



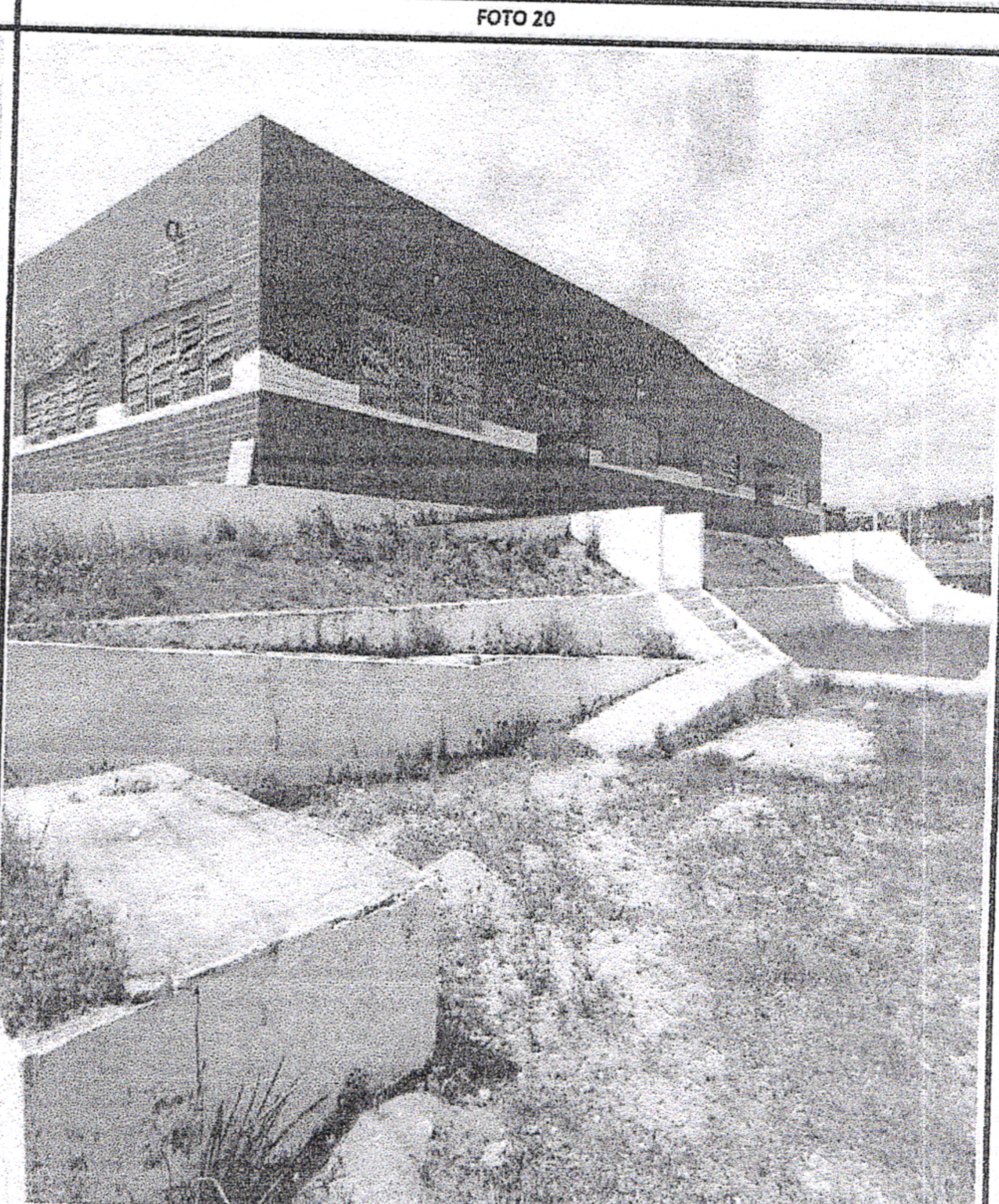
Wc Masculino

FOTO 19



Área do Playground

FOTO 20



Rampa

[Handwritten mark]



19. ART DE ORÇAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210598257

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIAS CHAVES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1819454525

Registro: 1819454525PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

RUA ARAÚJO SOBRINHO

Complemento:

Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05

Nº: s/n

CEP: 54735565

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 0,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL MOURA

Complemento:

Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA

Data de Início: 15/02/2021

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Previsão de término: 30/06/2021

Bairro: CENTRO

UF: PE

Nº: s/n

CEP: 54735490

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

797,54

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DISGRIMINANDO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÕES DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIAS CHAVES DA SILVA - CPF: 099.046.334-60

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNPJ:
11.251.832/0001-05

9. Informações

10. Valor

20. RRT DE PROJETO

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES - NÃO REGISTRADO
PENDENTE DE PAGAMENTO DA TAXA

Verificar Autenticidade

SEINFRA
FOLHA**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto e Urbanista**Nome Civil/Social: JADE SANTOS LIRA SOARES
Data de Registro: 05/12/2019CPF: 087.828.694-21 Tel: (81) 987042236
Registro Nacional: 00A1676016 E-mail: JADE.SEG@HOTMAIL.COM**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Data de Cadastro: 23/02/2021Forma de Registro: INICIAL
Tipologia:
Educativa
Forma de Participação: INDIVIDUALModalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro:**2.1 Valor do RRT**

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato**Nº do RRT: NÃO REGISTRADO CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05 Nº Contrato: Data de Início: 15/02/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração: 15/02/2021 Previsão de Término: 30/06/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 54735490 Nº: SN
Logradouro: MANOEL MOURA Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA
UF: PE Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO Quantidade: 797,54
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Unidade: m²



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES - NÃO REGISTRADO
PENDENTE DE PAGAMENTO DA TAXA



Verificar Autenticidade

SEINFRA
FOLHA

016

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: NÃO REGISTRADO	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	22/02/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista JADE SANTOS LIRA SOARES, registro CAU nº 00A1676016, na data e hora: 22/02/2021 14:06:14, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.